Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 às 10:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3196317: DECRETO 38/2021 - DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Grão Pará

MUNICÍPIO

Grão Pará

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3196317

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 38/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDRANDO a Lei Federal nº 13.797, de 3 de Janeiro de 2019, que "Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física";

CONSIDERANDO que para efetivar a doação se faz necessário que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa esteja inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme "Cartilha do Fundo do Idoso – Orientação para Conselhos", publicado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humano, publicado em 2019;

CONSIDERNANDO que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Grão-Pará foi instituído pela Lei Municipal 1.771, de 09 de agosto de 2011, sendo "instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos [...] voltadas aos idosos no Município de Grão-Pará"

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a abertura junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em nome do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Grão-Pará.

Art. 2º. Fica autorizada a utilização deste Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Os responsáveis pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ serão o Prefeito e o Secretário da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 02 de agosto de 2021.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração e Fazenda em 02 de agosto de 2021.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda